



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO PARAÓPEBA**  
**Ata da 109ª reunião, realizada em 9 de maio de 2018**

1 Em 9 de maio de 2018, reuniu-se extraordinariamente a Unidade Regional  
2 Colegiada do Rio Paraópeba (URC Paraópeba) do Conselho Estadual de  
3 Política Ambiental (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram  
4 os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente Breno Esteves  
5 Lasmar, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Fabrícia  
6 Ferraz Mateus Lopes, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e  
7 Abastecimento (Seapa); Gabriel Mallab Alkmin, da Secretaria de Estado de  
8 Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior  
9 (Sedectes); Túlio Almeida Lopes, da Secretaria de Estado de Governo  
10 (Segov); Ronan Andrade Nogueira, da Secretaria de Estado de Cidades e de  
11 Integração Regional (Secir); Rogério Alves Nassif Campolina, da Secretaria  
12 de Estado de Transportes e Obras Públicas (Setop); Francisco Chaves  
13 Generoso, do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG); Adenilson Brito  
14 Ferreira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Eduardo Machado de  
15 Faria Tavares, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Representantes da  
16 sociedade civil: Wagner Soares Costa, da Federação das Indústrias do Estado  
17 de Minas Gerais (Fiemg); Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da  
18 Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Adriano  
19 Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais  
20 (CMI); Gleyber Ferreira e Silva Carneiro, do Instituto Kaluana Upiara; Geraldo  
21 Antunes da Conceição, do Instituto Ekos; Anaximandro Lourenço Azevedo  
22 Feres, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas);  
23 Sérgio Myssior, do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de  
24 Minas Gerais (Sinduscon); Alexandre Magno Ferreira de Castro, do Conselho  
25 Municipal de Meio Ambiente de Congonhas (Codema). **Assuntos em pauta.**  
26 **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino  
27 Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Breno Esteves Lasmar  
28 declarou aberta a 109ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio  
29 Paraópeba. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**  
30 **GERAIS.** Não houve manifestações. **4) EXAME DA ATA DA 108ª REUNIÃO.**  
31 Aprovada por unanimidade a ata da 108ª reunião da URC Rio Paraópeba,  
32 realizada em 13 de março de 2018. A ata foi aprovada com as seguintes  
33 alterações: – Na linha 67, a expressão correta é “desconsiderando os  
34 impactos causados por essa intervenção.” – Na linha 71, a citação do parecer  
35 é: ‘Devido à não confecção da ata da reunião mencionada, faz-se necessária  
36 a ratificação dos pontos acima pelo superintendente e o diretor de Controle  
37 Processual da Supram Norte de Minas’. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO**

38 **PARA EXAME DE REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
39 **EM BIOMA MATA ATLÂNTICA, EM ESTÁGIO DE REGENERAÇÃO MÉDIO**  
40 **OU AVANÇADO, NÃO VINCULADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**  
41 **5.1) Água Marinha Empreendimentos Imobiliária Ltda. Infraestrutura.**  
42 **Betim/MG. PA 09010000233/16. Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,5100 ha.**  
43 **Área Requerida: 2,2400 ha. Área Passível de Aprovação: 2,2400 ha.**  
44 **Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Secundária. Estágio de**  
45 **Regeneração: Médio. Apresentação: Supram Norte de Minas.** Processo  
46 retirado de pauta com pedido de vista do Instituto Ekos e vista conjunta  
47 solicitada pelo Instituto Kaluana, devendo ser pautado novamente em reunião  
48 extraordinária dentro do prazo possível, a ser estabelecido pela secretaria  
49 executiva, conforme determinação da Presidência da URC Rio Paraopeba. O  
50 conselheiro Geraldo Antunes da Conceição justificou seu segundo pedido de  
51 vista considerando que o Termo de Compromisso de Compensação Florestal  
52 (TCCF) não foi incluído nos autos do processo em tempo hábil e regimental  
53 para apreciação e entrega do relatório de vista anteriormente concedido ao  
54 Instituto Ekos. Antes de conceder o pedido de vista nesta sessão, a  
55 Presidência ouviu a Supram, os demais conselheiros e o empreendedor e,  
56 com base nas manifestações, proferiu a decisão usando a prerrogativa  
57 prevista no Regimento Interno. Presidente Breno Esteves Lasmar: “Eu vou  
58 conceder vista ao processo para o conselheiro por uma questão de forma  
59 processual que está aqui apresentada. Entendo que o prejuízo é do  
60 empreendedor e, por essa razão, eu solicito à secretaria executiva que, se  
61 possível, agende para a próxima reunião de retorno com tempo suficiente  
62 para que o conselheiro faça seu relato de vista e possa apresentar. Que se  
63 faça a reunião extraordinária no momento mais oportuno que puder para  
64 assegurarmos ao conselheiro o direito de vista, a manifestação, o retorno do  
65 processo. Todos os conselheiros vão poder avaliar com a mais detida cautela  
66 a documentação que está no processo, caso assim seja necessário, para que  
67 possamos minimizar o impacto que está sendo gerado nesse processo, que  
68 vem da primeira pauta, que foi em 12 de dezembro. Não é pelo fato de ser o  
69 empreendimento ‘a’ ou ‘b’, é pelo fato de estarmos aqui desde 12 de  
70 dezembro (de 2017), por uma questão de forma, cuja responsabilidade eu não  
71 vou atribuir à Supram, ao Conselho nem ao empreendedor. Mas estamos com  
72 o questionamento a ser colocado. Então, para a segurança de todos, nós  
73 vamos tomar essa providência. E vou solicitar, se for possível,  
74 antecipadamente, uma reunião extraordinária, para que possamos marcar na  
75 primeira oportunidade, para resolver essa questão e colocar em deliberação.”  
76 A decisão da Presidência de conceder novo pedido de vista levou em  
77 consideração também a informação prestada pelo diretor de Controle  
78 Processual da Supram Norte de Minas, Yuri Rafael de Oliveira Trovão, nesta  
79 sessão, no sentido de que o TCCF “é um documento pré-requisito para  
80 concessão do Daia e tem que constar nos autos do processo”. **6)**

81 **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o  
82 presidente Breno Esteves Lasmar agradeceu a presença de todos e declarou  
83 encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

84

---

85 **APROVAÇÃO DA ATA**

86

87

88

---

89 **Breno Esteves Lasmar**  
**Presidente da URC Rio Paraopeba**